



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DE NAZARE NUNES PEREIRA, Secretária de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 21/2014 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA ATENDER OS INTERESSES E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem assumido o compromisso de implantar, aprimorar e executar programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, no Município de São Miguel do Guamá, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

PRAÇA LICURGO PEIXOTO



Estado do Pará
Governo Municipal de São Miguel do Guamá
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

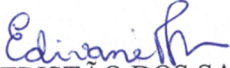


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELYROSE DE ABREU CARDOSO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 15 de Setembro de 2015


EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 32 de 01/06/2015